



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande  
Poder Legislativo

LEI Nº 444/71

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 para o fim que especifica.

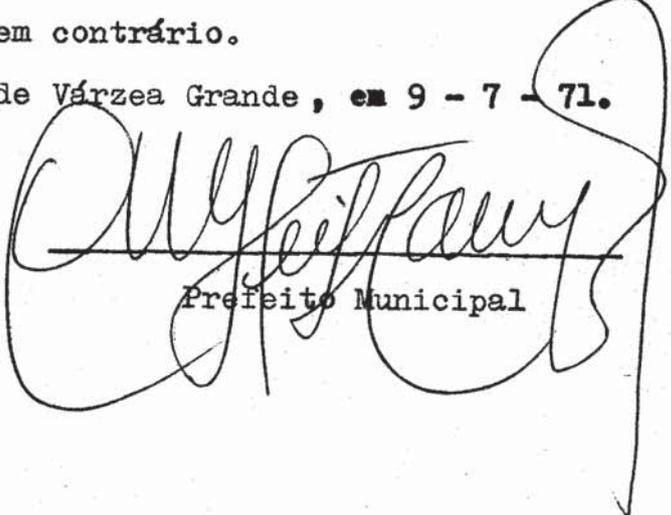
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10,000,00 ( DEZ MIL CRUZEIROS) para pagamento parcial de Restos a Pagar de - exercício de 1.969.

Artº. 2º- Para cobertura da despesa prevista no artigo 1º da presente Lei, utilizará o Executivo de recursos do excesso - de arrecadação que os índices técnicos indicam.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 9 - 7 - 71.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal